



**LEI Nº 1.275, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 03.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

**Unidade: 03.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| Funcional             | Nat Despesa                                               | Fonte de Recursos                | Valor - R\$ |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| 04.129.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.14.14 DIARIAS NO PAIS                              | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00    |
| 04.129.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                  | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00    |
| 04.129.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00    |
| 04.129.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.39.55 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS               | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00    |
| 04.129.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE                           | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 4.000,00    |



|                       |                                                     |                                  |           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|
|                       | TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                         |                                  |           |
| 04.129.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARES                   | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 5.000,00  |
| 04.129.0003.2.0<br>65 | 4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00  |
| 04.129.0003.2.0<br>65 | 4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL                    | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 1.000,00  |
| SOMA                  |                                                     |                                  | 19.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), conforme segue:

Unidade: **03.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| Funcional             | Nat Despesa                                                 | Fonte de Recursos                | Ficha | Valor - R\$ |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|-------------|
| 04.122.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.14.14 DIARIAS NO PAIS                                | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 75    | 1.000,00    |
| 04.122.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                    | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 87    | 5.000,00    |
| 04.122.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA   | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 90    | 1.000,00    |
| 04.122.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.39.55 SERVIÇOS GRAFICOS EDITORIAIS E                 | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 101   | 1.000,00    |
| 04.122.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 106   | 4.000,00    |



|                       |                                                              |                                     |     |           |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|
| 04.122.0003.2.0<br>65 | 3.3.90.40.06<br>LOCAÇÃO DE<br>SOFTWARES                      | 1.001.0000.0000 - REC<br>ORDINÁRIOS | 108 | 5.000,00  |
| 04.122.0003.2.0<br>65 | 4.4.90.52.19<br>EQUIPAMENTOS DE<br>PROCESSAMENTO<br>DE DADOS | 1.001.0000.0000 - REC<br>ORDINÁRIOS | 115 | 1.000,00  |
| 04.122.0003.2.0<br>65 | 4.4.90.52.24<br>MOBILIÁRIO EM<br>GERAL                       | 1.001.0000.0000 - REC<br>ORDINÁRIOS | 117 | 1.000,00  |
| SOMA                  |                                                              |                                     |     | 19.000,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 09 de abril de 2021.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal